



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Ofício - 148/2025

17/12/2025 15:12:15

**Solicitante:** 1 - PREFEITO

**Setores Envolvidos**

ASSESSORIA@CAMARASARAPUI.SP.GOV.BR

PLO XX-25 -385 MIL VAN LIPPI

**Destinatário:** CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI Presidente Câmara Municipal

**Ofícios Câmara Municipal PLO Crédito adicional 385 mil - van para saúde**

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Lucas da Silva Antunes**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei Ordinária 31 /2025.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, com fundamento no art. 8º e no art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarapuí, solicitar a convocação de Sessão Legislativa Extraordinária no período de recesso parlamentar, tendo em vista a existência de urgência e relevante interesse público.

A presente solicitação tem por finalidade a apreciação e deliberação da seguinte matéria:

I – Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre "**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".

Nos termos do art. 8º do Regimento Interno, a Sessão Legislativa Extraordinária poderá ser realizada durante o recesso parlamentar, quando caracterizada a urgência e o relevante interesse público. Ademais, o art. 226 do mesmo diploma regimental autoriza a tramitação das matérias em regime de urgência, justificando a apreciação célere das proposições ora encaminhadas.

Diante do exposto, solicito as providências cabíveis para a convocação da referida sessão extraordinária, a qual deverá restringir-se à deliberação das matérias acima mencionadas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.



JUÍZAS E JUÍZAS MUNICIPAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

Atenciosamente,

**Sebastião Vieira Cassiano  
Filho**  
Assessor de gabinete

Sarapuí, 17/12/2025



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º 7L / 2025  
17 de dezembro de 2025

**”DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA  
E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO  
POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais), proveniente do recebimento de recurso da Proposta Federal nº 97530536000125009, do Deputado Federal Vitor Lippi, destinada a aquisição de VAN para a Diretoria de Saúde de Sarapuí.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
800.0070	Aplicação/Variação.
05	Fonte de Recurso – Federal.

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 17 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
**PREFEITO**





# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a criação de ficha de despesa e a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 385.723,00, destinado à aquisição de uma VAN para a Diretoria de Saúde do Município de Sarapuí.

Os recursos são provenientes de transferência voluntária da União, por meio da Proposta Federal nº 97530536000125009, de autoria do Deputado Federal Vitor Lippi, tendo destinação específica para o fortalecimento da estrutura de transporte da saúde municipal.

A aquisição do referido veículo visa melhorar o transporte de pacientes, especialmente aqueles que necessitam de deslocamento para atendimentos especializados em outros municípios, contribuindo diretamente para a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito local.

Ressalta-se que o crédito adicional especial será devidamente coberto conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, não gerando impacto negativo ao equilíbrio orçamentário do Município, estando ainda em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes.

Dante da relevância social da matéria e da necessidade de aplicação tempestiva do recurso federal recebido, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, razão pela qual se justifica sua submissão à Sessão Legislativa Extraordinária.

Certos da compreensão e do elevado espírito público dos Nobres Vereadores, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Sarapuí, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA  
Prefeito Municipal de Sarapuí

